LEI MUNICIPAL Nº 2.119, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 5.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03-Atividades d e ação social – Recursos vinculados
08.125.0024.2220-Manutenção do Conselho de Assistência Social
( )- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 500,00
( )- 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa Física R$ 500,00
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03-Atividades d e ação social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.062-Manutenção do programa IGD
(400) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 4.500,00

08.244.0024.2.096- Manutenção do programa IGD- Bolsa Família
(329) – 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA C. SIQUEIRA
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 513/2016